

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 05/11/2018

- [Cartilha leva informações sobre abuso sexual na primeira infância para professores](#)
- [Em Mato Grosso - Projeto obriga hospitais a ofertar escola para crianças internadas](#)
- [Audiência pública do MPPE vai discutir prevenção a crimes sexuais contra crianças e adolescentes](#)

Assunto: Cartilha leva informações sobre abuso sexual na primeira infância para professores

Fonte: Diário de PE

Data: 05/11/2018

DIÁRIO de PERNAMBUCO



contexto escolar. O lançamento acontece na tarde desta

terça-feira, na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). Criado para ser um instrumento de prevenção à violência sexual contra crianças, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) lança a cartilha “Informações sobre o Abuso Sexual na Primeira Infância”, material que busca munir professores que trabalham com alunos de 0 a 6 anos com informações sobre o crime, na intenção de ajudá-los a identificar e enfrentar os casos dentro do

contexto escolar. O lançamento acontece na tarde desta terça-feira, na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). O material, que é resultado de uma pesquisa de mestrado desenvolvida pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (PPGECI) em parceria com o Governo de Pernambuco, levanta temáticas que foram identificadas e sugeridas por professores que participaram da pesquisa e que compõem a Rede Pública de Educação Infantil do Recife.

A cartilha aborda desde o conceito do que é o abuso sexual, como ocorrem e as implicações do crime no comportamento das crianças, até informações sobre como a rede de proteção se configura, o que são os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), qual o papel da

família e, por fim, as dinâmicas e propostas de intervenções lúdicas que podem ser trabalhadas em sala de aula.

De acordo com o gerente de Políticas para Criança, da SDSCJ, Macdouglass de Oliveira, um dos nomes à frente da produção do material, a ideia de trabalhar o assunto no ambiente escolar é decorrente dos altos índices de denúncias desses casos partirem das escolas. “Além disso, identificamos que muitos educadores ainda não tinham conhecimento específico para prevenir e enfrentar os casos. A proposta é que a cartilha possa instrumentalizar as escolas para que saibam fazer o encaminhamento e a denúncia de forma correta”, destaca.

Para o secretário da SDSCJ, Cloves Benevides, a violência sexual é um assunto de extrema relevância, que necessita de atenção e políticas públicas que atuem no combate e prevenção. “Infelizmente, Pernambuco e o Brasil ainda sofrem com índices consideráveis de abuso sexual contra crianças e, para o combatê-los, o Governo tem trabalhando para levar informação aos pais, responsáveis e a população em geral por meio de campanhas e oficinas. A Cartilha será mais um instrumento para fortalecer a rede de proteção e auxiliar as escolas a promover o acompanhamento adequado à vítima”, pontua.

Assunto: Em Mato Grosso - Projeto obriga hospitais a ofertar escola para crianças internadas

Fonte: A Tribuna Mato Grosso

Data: 05/11/2018



Crianças ou adolescentes acometidos por doenças graves como câncer, traumas ortopédicos, AIDS e outras, que as obrigar a se manter sob tratamento médico hospitalar por meses, sofrem um profundo impacto quando impedidas de frequentar regularmente a escola. Para tentar dirimir este problema, a Assembleia Legislativa está analisando Projeto de Lei 291/2018 pelo qual crianças e adolescentes internados para tratamento de saúde por tempo indeterminado e superior a 90 dias poderão vir a contar com o acompanhamento educacional durante o período de internação.

Para cumprimento da lei, os hospitais que oferecem atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com educação hospitalar nas suas dependências. A exigência se estende a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação e o governo deverá ofertar os serviços. Esse direito está contido da Resolução 41/95 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em seu item 9, preconiza que toda criança e adolescente hospitalizado tem direito ao “acompanhamento do curriculum escolar durante sua permanência hospitalar”. O atendimento deverá ser assegurado por período prolongado, respeitados a faixa etária e o nível de escolaridade

“Se a constituição deixa claro que toda criança de sete a quatorze anos de idade tem direito à educação, cabe, portanto, ao Estado oferecê-la e aos pais ou responsáveis efetivar a matrícula de seus filhos ou tutelados, não podendo ser impedimento o fato de essas crianças estarem impossibilitadas de frequentar escolas regulares por força de problemas de saúde”, defende o autor do projeto, deputado Romoaldo Júnior (MDB), para quem “as diferenças de oportunidade a que estão sujeitos os indivíduos não podem afastá-los daquilo que lhes é essencial”.

Caso a lei seja sancionada, será considerada educação hospitalar os espaços destinados ao atendimento educacional aos alunos matriculados ou não na educação básica, em seus diferentes níveis e modalidades de ensino, que se encontram impossibilitados de frequentar o ambiente escolar por motivo de tratamento de saúde em unidades hospitalares. A periodicidade e a duração do acompanhamento educacional serão fixados pelo estabelecimento de saúde e possibilitando a manutenção da escolarização destas crianças ou adolescentes, consideradas as necessidades, possibilidades e condições de saúde do paciente. A Constituição Federal determina, ainda, que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Assunto: Audiência pública do MPPE vai discutir prevenção a crimes sexuais contra crianças e adolescentes

Fonte: MPPE

Data: 05/11/2018



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) convoca para a audiência pública cujo tema será “Crimes contra a dignidade sexual das crianças e dos adolescentes: conscientizar e prevenir”, que ocorrerá em 3 de dezembro próximo, das 14h às 18h, em local a ser decidido: ou no Auditório do Centro Integrado da Criança e Adolescente ou no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, ambos no Recife.

O objetivo é ouvir, dos expositores inscritos e demais participantes, sugestões e questionamentos para formulação de propostas e recomendações pelas 24^a e da 43^a Promotorias de Justiça Criminais da Capital, que abranjam problemáticas como assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O MPPE reforça que a atuação do promotor de Justiça criminal não se limita a ser meramente processual e punitiva, podendo ele atuar no campo extrajudicial, na indução de políticas públicas, a fim de evitar os crimes. Assim, é primordial a necessidade do MPPE em conscientizar a sociedade e as famílias da importância de respeitar a dignidade sexual das crianças e dos adolescentes bem como de debater com operadores jurídicos e sociais sobre tais práticas e como preveni-las.

Serão convidadas autoridades federais, estaduais e municipais com atribuições no Recife e em Pernambuco, relacionadas com a temática envolvida, bem como interessados em geral.